



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02054-0

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB, torna público que no **dia 09 de novembro de 2026**, a partir das **09 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Igor Luiz Silva Oliveira, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 27/2021, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00043/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e da Polícia Militar da Paraíba - PMPB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº

009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>), **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 00043/2026 e seus extratos de aditivos, Acordo de Cooperação Técnica nº 0014/2023 entre o DETRAN/PB e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, para realização de leilões eletrônicos integrados, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:**

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do Site: www.arrematefacilleiloes.com.br no **dia 09 de novembro de 2026**, a partir das **09 horas**.
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site: www.arrematefacilleiloes.com.br, a partir das 08 horas do dia da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
 - 1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
 - 1.3.1.1. É da responsabilidade do Leiloeiro, verificar toda documentação do participante, de modo que não paire nenhuma dúvida e/ou divergência com a documentação apresentada pelo participante.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.arrematefacilleiloes.com.br o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.
- 1.5. **A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h nos **dias úteis compreendidos entre 03 e 06/11/2026**, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: BR 412 com entroncamento com a PB 214 S/N - Mandacaru, SUMÉ - PB CEP 58540-000 (11º BPM / 2ªCia / PMPB).
- 1.6. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e/ou remoção de peças.
- 1.7. Não haverá visita no dia de realização do leilão.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Igor Luiz Silva Oliveira, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 27/2021, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00043/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: BR 412 com entroncamento com a PB 214 S/N - Mandacaru, SUMÉ - PB CEP 58540-000 (11º BPM / 2ªCia / PMPB). As fotos divulgadas no PORTAL www.arrematefacilleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de chaves, acessórios, peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.5. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.6. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2.6.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 1.025/2026 do CONTRAN:

2.6.1.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e

forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.6.1.2. **“Sucatas Aproveitáveis”**, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.6.1.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.6.1.4. **“Sucatas Inservíveis”** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.6.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 1.025/2026 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.arrematefacilleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/PB e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e em situação regular na Receita Estadual do Estado da Paraíba, nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas com registro estadual.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 14.133/2021;
- c) Empregados e parentes do Leiloeiro Oficial;
- d) Servidores nos moldes da Lei Estadual nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 10.271/2014;

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5.1. Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

3.5.2 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN e informações no site www.arrematefacilleiloes.com.br.

3.5.4. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.

3.5.3 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como **“SUCATAS INSERVÍVEIS”**, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº

1.025/2026 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 3.5.3.1. A análise documental será realizada pelo Detran/PB através da Comissão de desmontagem de Veículos Automotores Terrestres, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.

3.5.3.1. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

- I. Contrato Social;
- II. Cartão CNPJ;
- III. RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV. Licença Operacional;
- V. Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do Leilão Eletrônico deverão preencher o CADASTRO do PORTAL www.arrematefacilleiloes.com.br, atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoas Físicas:

- a) Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade com foto;
- c) Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.6.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Declaração/Credenciamento de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;
- h) Documento de Identidade com Foto do representante legal;
- i) Caso a pessoa jurídica seja de outra UF (que não a Paraíba) e seja contribuinte ativa de ICMS, apresentar comprovante de inscrição estadual.

3.7. Os documentos referidos no subitem 3.6 deverão ser inseridos no PORTAL www.arrematefacilleiloes.com.br.

3.8. É expressamente vedado ao participante realizar o cadastro na plataforma do leiloeiro utilizando nomes de identificação (“apelidos” ou “nicknames”) que possam induzir em erro os demais participantes, causar confusão quanto ao status dos lotes, ou que contenham termos como, mas não se limitando a: **“CANCELADO”, “LOTE CANCELADO”, “VENDIDO”, “RETIRADO”, “ARREMATADO”, “ESSE É MEU”, “RESERVADO”, “PAGO”, “PROPRIETÁRIO”,** ou outras expressões de conteúdo semelhante.

3.9. A utilização de nomes de usuário com tais características poderá ser interpretada como conduta atentatória à lisura do certame e à livre concorrência, passível de suspensão do usuário, anulação dos lances eventualmente ofertados, impedimento de participação nos leilões

promovidos pelo DETRAN-PB, bem como aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3.10. Caberá ao leiloeiro oficial, sob pena de responsabilidade, fiscalizar o conteúdo dos nomes de identificação (apelidos ou “nicknames”) cadastrados pelos participantes na plataforma do leilão eletrônico, devendo adotar, de forma imediata, as providências necessárias para corrigir, restringir ou excluir cadastros que contenham expressões que possam induzir em erro, comprometer a transparência, dificultar a livre concorrência ou comprometer a regularidade do certame.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.arrematefacilleiloes.com.br.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

4.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.7. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.

4.8. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 15 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 15 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.

4.9. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.

4.10. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances

efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

4.11. O Leiloeiro Oficial ou leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/PB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.12. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

4.12.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.12.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

4.12.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.13. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos da Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN.

4.14. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado, bem como os valores devidos ao DETRAN/PB, **deverão ser pagos por meio da rede bancária, no período compreendido entre os dias úteis 12 e 18/11/2026**, estando os respectivos boletos disponíveis no portal www.arrematefacilleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações, pagos pelos arrematantes, serão recolhidos em favor do órgão ou entidade responsável pela realização do leilão, observadas as disposições da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e da legislação aplicável.

5.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes terão que pagar a remuneração do profissional, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação, através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

5.3.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 5.3.

5.4. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

5.5. A teor do disposto no DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – RICMS), os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação, as seguintes alíquotas de ICMS:

a) 1% (um por cento), sobre o valor de arrematação do veículo recuperável (conservado);

b) 20% (vinte por cento), sobre o valor de arrematação do veículo sucateado (sucata aproveitável e sucata inservível).

5.5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.127/1989, que institui as Taxas de Fiscalização e de Utilização de Serviços Públicos e dá outras providências, será exigido o pagamento da taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

5.5.2 O arrematante pode verificar se existe alguma pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente, ou Taxa de Emissão de Nota Fiscal) no Portal da SEFAZ-PB < <https://www.sefaz.pb.gov.br/> >, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.5.3 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s)

lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.4 A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado por servidor do DETRAN/PB e Arrematante ou representante legal.

5.5.5 A autorização retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á através de servidor do DETRAN/PB, desde que no ato da retirada o arrematante apresente o pagamento das despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao Detran/PB não sejam efetuados no prazo previsto no item 5.2, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado e terá seu cadastro no site do leilão suspenso por 02 anos, não podendo comprar em outros leilões realizados pelo DETRAN PB.

5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

5.9.1. Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 2.2, até a data da entrega ao arrematante.

5.10. Confirmado o pagamento e a compensação do(s) boleto(s) referente(s) ao(s) bem(ns) arrematado(s), dentro do prazo estabelecido no item 5.2, **o arrematante poderá realizar o agendamento da retirada do(s) lote(s), a partir do dia 25/11/2026**, de forma online, por meio do site do Detran/PB (www.detran.pb.gov.br).

5.11. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis. Caberá ao arrematante realizar o agendamento, de modo que só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio.

5.11.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular ou pública

por autenticidade, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pelo Detran/PB, com data não superior a 90 (noventa) dias após a realização do leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no Detran/PB, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

5.12. A retirada dos lotes ocorrerá na(s) seguinte(s) localidade(s): BR 412 com entroncamento com a PB 214 S/N - Mandacaru, SUMÉ - PB CEP 58540-000 (11º BPM / 2ªCia / PMPB), no horário das 08h às 16h30, exclusivamente para os veículos previamente agendados, conforme o item 5.10 e de acordo com o cronograma a seguir.

- **Veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível: retirada no período de 27/11/2026 a 04/12/2026, exceto aos finais de semana e feriados.**

5.12.1. Os prazos específicos de retiradas dos veículos acima citados poderão ser estendidos até o dia 30 de dezembro de 2026, conforme o item 5.12, desde que por motivo operacional que impossibilite a retirada do bem arrematado na data agendada.

5.13. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

5.13.1 As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaiando tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

5.13.2 Todos os veículos classificados como média monta e todo aquele que apresentar qualquer tipo de alteração de característica, dentre elas a instalação do kit GNV (Gás Natural Veicular), será obrigatório a realização do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular), emitido por órgão credenciado junto ao IMETRO para sua regularização, ficando todas as despesas a cargo do arrematante.

5.14. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.15. Os lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” obrigatoriamente terão inutilização da identificação gravada no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, a ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, pelo Leiloeiro e sob supervisão do DETRAN/PB.

5.16. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão pelo Leiloeiro a inutilização do motor pinado, chassi recortado/cortado, a depender do caso, e as placas recolhidas por funcionário indicado pela Comissão de leilão, antes da retirada do lote no pátio.

5.17. A entrega dos veículos classificados como sucatas ficará condicionada à pinagem do motor, chassi recortado, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

5.18. A entrega do lote arrematado classificado como sucata só será liberada pelo funcionário indicado pela Comissão de Leilão, após este comprovar, pinagem do motor a retirada das placas e/ou o recolhimento do recorte do chassi, se for o caso.

5.18.1 A retirada das placas, pinagem do motor e/ou recolhimento do recorte e destruição do chassi, ficará sob a responsabilidade do Leiloeiro e/ou seu(s) representante(s) legal, devendo este entregar todo material a funcionário do Detran/PB.

5.19. A operação do recorte do chassi e motor será pelo corte dos mesmos, devendo ser realizada de forma parcial com a preservação dos últimos números por equipamento do tipo esmerilhadeira ou equivalente.

5.20. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

5.21. O arrematante deverá promover a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) na data e horário previamente agendados, observando os procedimentos estabelecidos neste Edital. O descumprimento das obrigações relativas à retirada do bem sujeitará o arrematante às medidas administrativas e legais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

5.22. Após a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo arrematante ou pelo seu Procurador o DETRAN/PB será isento de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo o arrematante, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/PB, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

6.1.2. O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.

6.2. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao arrematante juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

6.3. O Detran/PB e o Leiloeiro Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro Oficial.

6.4. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

6.5. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

6.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

6.7. O arrematante arcará com o pagamento do IPVA do ano corrente de forma proporcional ao dia e mês da realização do leilão.

6.8. Taxas, seguros obrigatórios serão de responsabilidade do arrematante de acordo com os vencimentos da tabela vigente do ano da realização do leilão.

6.9. A transferência de que trata o item 6.1 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias a contar da data da retirada do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.

6.10. Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

6.11. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6.12. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/PB e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como o leiloeiro oficial restituir o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

6.13. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

6.14. As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

6.15. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB.

6.16. O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6.17. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

6.18. Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

6.19. Para os serviços apresentados no subitem 6.16 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

6.20. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

6.21. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

6.22. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

6.23. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

6.24. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucatas serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.25. **As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

6.27. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DAS PENALIDADES

7.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3. Inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

7.2.4. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do bem arrematado, bem como dos valores devidos ao Leiloeiro, no prazo estabelecido no item 5.2, a arrematação será automaticamente cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro,

e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Detran/PB, pelo que seu cadastro ficará suspenso por 02 anos. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados por 02 anos.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, o Detran/PB poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7.3.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos o leiloeiro oficial, Detran/PB e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

8.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3. Em se tratando de sucatas, o Leiloeiro acompanhado de servidor do Detran, no local onde será retirado o bem arrematado, providenciará sob sua responsabilidade a destruição das placas e/ou chassi do veículo arrematado.

8.4. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu

desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO – O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 00043/2026 e seus extratos de aditivos, Acordo de Cooperação Técnica nº 0014/2023 entre o DETRAN/PB e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, para realização de leilões eletrônicos integrados, e pelas disposições deste Edital.**

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.7. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

8.8. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

8.9. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão**, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

- 8.11. Ficam, desde já, todos os interessados que possuam crédito sobre os veículos científicos de que poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo considerados notificados desde a publicação deste Edital.
- 8.12. Qualquer esclarecimento será prestado através do telefone (83) 99395-9979 ou E-mail: leilao@detran.pb.gov.br.
- 8.13. O DETRAN/PB, o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 8.14. O DETRAN/PB, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 8.15. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
- 8.16. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 8.17. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 8.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.
- 8.19. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa - PB, 15 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

Leilão Detran-PB: 012/2026 - Relatório de lotes aptos para leilão

Nº do Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Classificação	Valor Mínimo	Pátio
0001	MOI2857	PB	9C2KC08108R030616	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0002	NPW2925	PB	9C2JC41109R042804	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0003	MMP5846	PB	9C2JC250VVR152001	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0004	MNX6519	PB	9C2JC2500YR093492	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0005	MNW7930	PB	9C2JC250WVR067037	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0006	MNR0424	PB	9C2HB02107R026429	HONDA/POP100	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0007	MNN5430	PB	9C2JC250VTR059293	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	Veículo Conservado	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0008	MNY4657	PB	9C2KD03208R000271	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 600,00	SUMÉ - PM/PB
0009	MNR7412	PB	9C2HB02108R022314	HONDA/POP100	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0010	NPS0805	PB	9C2JC41109R041303	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0011	NPR7646	PB	9C2KC15109R018616	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0012	MND5659	PB	9C2JC30104R033561	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	Veículo Conservado	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0013	MOF3909	PB	9C2JC30103R129961	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0014	MNL4538	PB	9C2JC250VVR200747	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0015	MNG0740	PB	9C2JC250VTR030217	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	Veículo Conservado	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0016	OGD4833	PB	LXYJCKL05G0421982	I/SHINERAY XY 150 GY	2015/2016	Veículo Conservado	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0017	MOR7798	PB	9C2MC35002R048094	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB

0018	NPV0075	PB	9C2HB02109R408280	HONDA/POP100	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0019	MND7468	PB	9C2JC250TTR102930	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Veículo Conservado	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0020	OYM7602	PB	9C2JC4110ER721076	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 600,00	SUMÉ - PM/PB
0021	OYN6958	PE	9C2HB0210ER024878	HONDA/POP100	2014/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0022	KIE0833	PE	9C2JC3010YR028036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0023	OYV3396	PE	9C2KC1660ER517103	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0024	PCX1863	PE	9C2KC2500HR052358	HONDA/CG 160 START	2017/2017	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0025	KFH3760	PE	9C2JC1801RRR30487	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0026	KIU0745	PE	9C2JC250WWR143300	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0027	KIB9154	PE	9C2JC250TTR022414	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0028	KGP7385	PE	9C2JC250TTR054212	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0029	KIN8539	PE	9C2JC2501RRS09336	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0030	KHI1013	PE	9C2KC08104R035846	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0031	KJL9235	PE	9C2KC15309R020771	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0032	NXU9505	PE	9C2KD0510AR033212	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0033	KIK1780	PE	9C2JC250WVR009987	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0034	KJW8764	PE	9C2KC08106R982931	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0035	KFW0573	PE	95VCA1D288M007914	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	SUMÉ - PM/PB
0036	PGM2260	PE	9C2ND1110DR019676	HONDA/XRE 300	2013/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 1.000,00	SUMÉ - PM/PB
0037	LWB4908	PI	9C2JC30102R173068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0038	KHH2057	PE	9C6KE120090011645	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0039	PFZ0431	PE	9C2KC1670CR593536	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0040	KFE6421	PE	9C2JC2501SR504273	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0041	KIE0133	PE	9C2JC3010YR035237	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0042	KKX4559	PE	9C2KC1610AR003907	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0043	KKX0281	PE	9C2JC30213R605494	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0044	DUV5091	SP	9C2JC30706R942508	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0045	KLP6560	PE	9C2JC30101R015981	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0046	PFC6058	PE	93FCMACKABM000192	KASINSKI/COMET 150 70	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0047	KKH7074	PE	9C2KD03307R005317	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0048	KIH9230	PE	9C2KD0550DR369093	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 600,00	SUMÉ - PM/PB
0049	KKZ1779	PE	9C2KC16109R016163	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0050	KKX4832	PE	9C6KE092070108315	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB

0052	PFQ8544	PE	9C2JC4120BR509283	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0054	KHN1208	PE	9C2KC08508R135287	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0055	KLR8592	PE	9C2JC42309R000293	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0056	KIQ5576	PE	9C2JC2501SR551990	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0057	KHL4044	PE	9C2HB02109R028171	HONDA/POP100	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0058	KJC0962	PE	9C2KC08108R155796	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0059	FAY1479	SP	9C6KE1500C0058663	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0060	KIV8094	PE	9C2JC2500XR154051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0061	KKC9509	PE	9C2KC08106R806521	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0062	JRE4973	SP	9C2KC08108R119843	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0063	KLV4772	PE	9C2KC08104R004130	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0064	JJU7H94	RJ	95VCA1E288M013268	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0065	KIH8875	PE	9C2JC250VVR135184	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0066	KHB6952	PE	9C2KC08104R027408	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0067	PFD6785	PE	9C6KE1500C0048074	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0068	JIT6884	DF	9C2KC1620AR048773	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0069	KJO4185	PE	9C2KD04209R011800	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0070	KLR2356	PE	9C2JA0100XR003160	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0071	KIS9462	PE	9C6KE090080027760	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0072	KIY5831	PE	9C2KC08107R092802	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0073	KIN2985	PE	9C2JC250XWR056940	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0074	KJL5008	PE	9C2KC08104R077903	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0075	KKP0894	PE	9C2JC30201R042514	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0076	PEH8733	PE	9C6KE1400A0010292	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0077	KLZ8739	PE	9C2JC2500XR186050	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0078	KKN5422	PE	9C2JC30202R108226	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0079	KKI8335	PE	9C2JC41209R054545	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0080	KJT6242	PE	9C6KE100080011883	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0081	EAA0035	SP	9BD15802786060837	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 900,00	SUMÉ - PM/PB
0083	PGR0257	PE	9C2JC4120ER015858	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0084	PEF8654	PE	9C2KC1670CR532225	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0085	KIN1505	PE	CG125BR1409430	HONDA/CG 125	1984/1984	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0086	PEK9209	PE	9C2JC4110BR798619	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB

0087	KKW6368	PE	9C2KD03108R002009	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0088	KJU6529	PE	9C2KC08104R060859	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0089	KGY0152	PE	9C2JC1801PRR08478	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0090	KGJ7588	PE	9C2JC250TTR097848	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0091	MNI3484	PB	94J2XDCA66M007079	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	SUMÉ - PM/PB
0092	KKA0107	PE	9C2JC1801NR231787	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0093	KKW0652	PE	9C2JC30707R168072	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0094	KLD9826	PE	9C2JC250XWR096719	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0095	KJU9667	PE	9C2KC08107R199349	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0096	KHC0279	PE	9C2JC30708R108023	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0097	DZQ0337	SP	9C2KC08108R090852	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0098	PFE8027	PE	LXYPCKL07C0552644	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0099	NUY9801	CE	9C2JC4110AR593221	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0100	EHD8413	SP	9C2JC4120AR132416	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0101	KIQ5892	PE	9C2KD03208R014989	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0102	KLL2674	PE	9C2JC30203R140131	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0103	DUZ0442	PE	9C2MC35007R041044	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0104	KIR9376	PE	9C2JC3010YR080700	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0105	RIU0I60	RJ	9C2KD0810LR025592	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 800,00	SUMÉ - PM/PB
0106	PEP6493	PE	9C2JC4820BR042195	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB

103

R\$ 40.700,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO
ANEXO II

LEILÃO DETRAN-PB ____ / ____
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL
COMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB
Nº do registro:

Arrematante:

Endereço:

Bairro:

Nº do Lote:

Placa:

Cidade:

Tipo do Lote:

Chassi:

Nº:

UF:

Marca/Modelo:

Declaro, para os devidos fins, ter retirado na presente data, o lote acima descrito, arrematado no **LEILÃO** supramencionado, conforme descrição contida no Edital do Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, com o estado de conservação do veículo adquirido e com as condições em que o **LOTE** se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo.

Declaro, ainda, que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância, destacando ter observado o item 6.1.2 que estabelece o seguinte "O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.", bem como o item 8.16 que estabelece o seguinte: "A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação."

Nestes Termos, assinam o presente, o arrematante e o funcionário do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/PB**, responsável pela entrega do veículo arrematado.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de ____.

Nome do arrematante/ Representante legal - CPF:
Arrematante

Nome do Servidor - Matrícula:
Servidor Detran-PB